



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 871

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - É declarado de utilidade pública o - Serviço de Obras Sociais - S.O.S. - de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Abril de 1.968.

DR. FAUSTO VICTORELLI

Préfeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,

Data supra:

FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.